



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.020/2021 - LEI Nº 3.511/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 259.690,00(Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola Outros 40%	3.1.90.11	2.000,00	Estadual	44
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA Magistério 60%	3.1.90.11	5.000,00	Estadual	47
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	63
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	115.000,00	Tesouro	72
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32	40.000,00	Tesouro	74
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2098 Subvenção Comunidade Cristã Pilarense - Creche	3.3.50.43	22.690,00	Tesouro	98
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola	3.3.90.30	25.000,00	Tesouro	107
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola	3.3.90.32	35.000,00	Tesouro	108
02.07- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	190

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 259.690,00(Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)**, será proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP


www.pilardosul.sp.gov.br

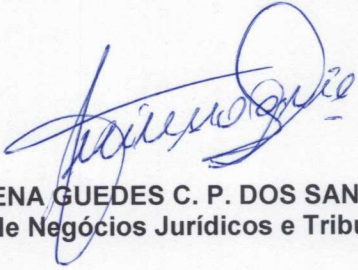
U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche Outros 40%	3.1.90.13	7.000,00	Estadual	39
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola	3.1.90.11	215.000,00	Tesouro	105
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré-Escola	3.1.90.13	32.690,00	Tesouro	106
02.07- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	192

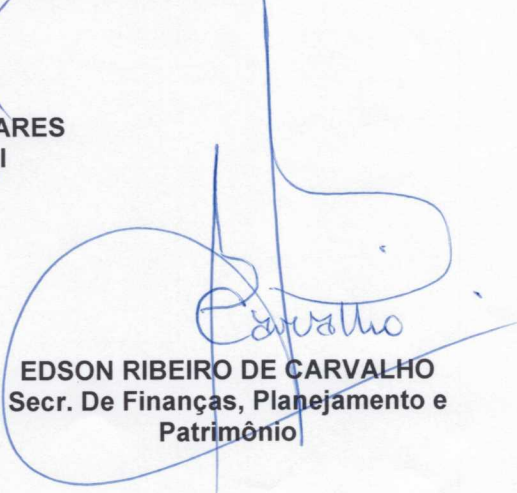
Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

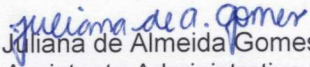
Pilar do Sul, 13 de Dezembro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I